

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

*"Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército"*



**ASSESSORIA DE CONTROLE,  
SUPERVISÃO E CORREGEDORIA  
DA IMBEL - ACSC**

## INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

*"Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército"*

### Apresentação

A Assessoria de Controle, Supervisão e Corregedoria da IMBEL® - ACSC deu início a seus trabalhos em setembro de 2022 e, compõe o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR, nos termos do Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 5.480/05, alterado pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021, ficando sujeita à orientação normativa/supervisão da Controladoria-Geral da União - CGU.

Possui como atuação precípua a prevenção, que se manifesta por intermédio de projetos e ações de cunho educativo e a apuração de possíveis irregularidades praticadas no âmbito da IMBEL®, por meio da instauração e da condução de procedimentos correccionais.

### Missão

Orientar, controlar e zelar pela adequada, tempestiva e completa apuração correccional, promovendo à melhoria nos processos de trabalho através da ética e moralização dos serviços públicos no combate a corrupção, além de promover ações educativas e de prevenção de ilícitos.

### Visão

Ser reconhecida pela IMBEL e Órgãos de Controle Interno e Externos da Empresa como unidade fomentadora de uma gestão pública íntegra, participativa, transparente e eficiente, consolidando-se como modelo de excelência nos serviços de orientação, prevenção e disciplina.

### Valores

Ética, imparcialidade, probidade, justiça, competência, transparência.



Assessoria de Controle, Supervisão  
e Corregedoria - IMBEL®

## Legislação

**Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

**Instrução Normativa da CGU Nº 13, de 8 de agosto de 2019 e suas alterações**

Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas.

**Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

**Resolução CGPAR\* Nº 48, de 06 de setembro de 2023**

Estabelece diretriz e parâmetros de governança para estruturar áreas específicas das Empresas Estatais Federais.

\*Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR

**Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016**

Dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública.

**Regulamento de Pessoal da IMBEL®**

Disciplina as relações de trabalho no âmbito da IMBEL® quanto aos direitos e deveres do seu pessoal.

**Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943**

Aprova a Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

**Código de Conduta Ética e Integridade da IMBEL®**

Define as condições, as regras e os procedimentos inerentes à conduta ética e integridade na IMBEL®.

**Decreto Nº 5.480, de 30 de junho de 2005**

Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

**Manual de Direito Disciplinar para Empresas Estatais**

Orienta as Empresas Estatais na sua atividade correcional.

**Portaria Normativa CGU Nº27, de 11 de outubro de 2022**

Dispões sobre o sistema de correição do Poder Executivo Federal e dispõe sobre a atividade correcional.

**Portaria Nº 276- DRADM\*/22**

Institui a Assessoria de Controle, Supervisão e Corregedoria da IMBEL® – ACSC.

\*Diretoria Administrativo-Financeira - DRADM

## Links Úteis

- Atividade Disciplinar
- Perguntas Frequentes
- Integridade
- Responsabilização de Empresas

## Atribuições e Competências

Coordenação: planejar, coordenar, e orientar a execução das atividades de correção;

Supervisão: supervisionar as atividades, zelando pela adequada, tempestiva e completa apuração correcional;

Execução: instaurar procedimentos para apuração de irregularidades da conduta dos empregados e membros dos órgãos estatutários da IMBEL<sup>®</sup>; e

Prevenção: efetuar a prospecção, análise e estudo das informações correcionais para subsidiar a formulação de estratégias visando à prevenção e mitigação de riscos organizacionais;

## Corregedor (a) da IMBEL

Ana Paula da Silva, formada em Psicologia pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB em 2005, possui MBA em Gestão de Pessoas e Gestão Pública no Centro Universitário UDF – Brasília/DF em 2010 e 2017, respectivamente.

Experiência profissional na área de Recursos Humanos e Gestão Pública. Ampla habilidade na Gestão da Ética, desempenhando atividades de viés apuratório com caráter punitivo, educativo, preventivo e correcional. Atividades de natureza essencialmente persecutória, de responsabilização disciplinar e ética.

Atualmente exercendo cargo público e desempenhando a função de Chefe da Assessoria de Controle, Supervisão e Corregedoria na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.

E-mail: [corregedoria@imbel.gov.br](mailto:corregedoria@imbel.gov.br)

Endereço: QGEX – BLOCO H – 3º Piso – SMU Brasília /DF – CEP 70.630-901

Telefone: (61) 3415-6238